



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - N° 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré CNPJ:
25.108.143/0001-42

Endereço: Rua C-55 Qd.81 Área 2 n° 777 Setor Sol Nascente

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74.410-150 DDD / Telefone: (62) 3285
5920

E-mail: ceinazare@hotmail.com

Representante Legal: Maria Belizária dos Santos Borges CPF: 147.727.441-34

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 189.870 SSP GO

Endereço e telefone residencial: Av. T 03 Qd 168 Lt 5 S/N Casa 2 Setor CEP: 74215 110
Bueno Goiânia GO

1.2 Instituição Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré CNPJ:
25.108.143/0001-42

Endereço: Rua C-55 Qd 81 Área 2 N° 777 Setor Sol Nascente

Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74.410 195 DDD / Telefone: (62) 3285
5920

E-mail: ceinazare@hotmail.com

N° da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: CME N° 023,
de 06 de Março de 2018.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - N° 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

Diretor(a): Maria Belizária dos Santos Borges

CPF: 147.727.441-34

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 189.870 SSP GO

Endereço e telefone residencial: Av. T 03 Qd. 168 Lt 5 S/N Casa 2 Setor Bueno

Goiânia GO

CEP:74215 110

Coordenador(a) Pedagógico: Elizângela Barbosa dos Santos Silvestre

Turno Matutino

Coordenador(a) Pedagógico: Elizângela Barbosa dos Santos Silvestre

Turno Vespertino

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da **VIGÊNCIA:** De 01/01/2023 à transferência de recursos financeiros, **de caráter** 31/12/2023.

suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.

Identificação do Objeto:

O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré e a Secretaria Municipal de Educação - SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 120 (Cento e Vinte) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 01 a



Nossa Sra.
de Nazaré

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - N° 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

05 anos de idade, matriculados no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

O Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré segue, na medida do possível, os cardápios oferecidos pela SME. Conta também com a colaboração da Apoio da DIREDU nas orientações com relação às regulamentações e cuidados pertinentes a alimentação escolar e a melhor maneira de proceder na execução da mesma.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche	58	R\$ 1,07
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Pré-escola	62	R\$ 0,53



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Proponente (Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré)

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em



Nossa Sra.
de Nazaré

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.
- Aplicar os recursos creditados no Cartão PNAE só após a efetivação da pesquisa de preços.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do(a) Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

7 - Avaliação:

O Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na(no) Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

O Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré promoverá constante avaliação e

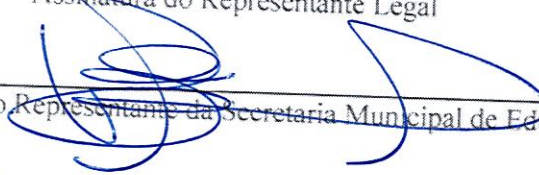


CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777 - Setor Sol Nascente - Fone: 3285.5920

observação dos quesitos relacionados à higiene na manipulação das refeições servidas aos educandos. Acompanhará o seguimento da per capita (quantidades) de alimentos que serão preparados. Cobrará atestado de saúde e capacitação das manipuladoras quanto ao correto preparo da alimentação e observação da validade destes alimentos, que só serão adquiridos pelo menor preço encontrado na pesquisa de preços.

Goiânia, 23 de agosto de 2022..


Assinatura do Representante Legal


Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Educação